

1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.347.170-1/2003, de interesse de **JOSÉ OSVALDO REZENDE DE CARVALHO**,

DECRETA

Art 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 66 e parte de uma área urbana denominada Viela, anexa ao mesmo, situados à Rua 135, Qd. F-47, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 66, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 66	ÁREA	672,00m²
Frente para a Rua 135		16,00m
Fundo dividindo com a Viela		16,00m
Lado direito dividindo com a Viela		42,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 64		42,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 252,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.301.312-6/2003, de interesse de **VALDECIR MARSOLA**,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 04, 06, 73 e 140, situados à Avenida São Francisco, Avenida Brasil e Rua Cruzeiro do Sul, Quadra 39, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/04/06/73/ 140, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/04/06/73/140	ÁREA	2.528,10m²
Frente para a Avenida São Francisco		30,96m
Fundo dividindo com a Avenida Brasil		30,96m
Lado direito dividindo com a Rua Cruzeiro do Sul		61,00m
Lado esquerdo dividindo com os Lotes 71 e 138		71,00m
Pela linha de chanfrado Av. São Francisco com a Rua Cruzeiro do Sul		07,07m
Pela linha de chanfrado Av. Brasil com a Rua Cruzeiro do Sul		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 253,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.172.406-0/1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados o Parágrafo único, do art. 1º e o art. 2º, do **Decreto nº 284, de 06 de fevereiro de 1998**, que aposentou **José Nicanor da Silva Barbosa**, passando a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os proventos da aposen-